PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02621/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/04/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÃO MARIA DOS SANTOS, o terreno situado no bairro das Rocas com os seguintes limites dimensões:

NORTE - José Machado ..... c/ 14,40m
SUL - Possina Brás .. .. c/ 14,40m
LESTE - Terreno não aforado ... . c/ 4,90m
OESTE - Rua Francisco Bicalho ..... c/ 5,10m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de abril de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de maio de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito